



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1010/2021

São Roque, 28 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar vossos bons ofícios no sentido de solicitar que seja **providenciada urgentemente a troca dos frascos de álcool líquido 70% vencido distribuídos nas unidades escolares do Jardim São Rafael**, fato apurado em visita às mesmas.

A constatação é de grave teor. Segundo a professora de microbiologia Marcia Regina Beux, do Departamento de Patologia Básica da Universidade Federal do Paraná, ao utilizar um produto de má qualidade ou com prazo de validade vencido, o usuário pode contribuir para que bactérias que estejam na pele ou na superfície de objetos se proliferem, causando o efeito contrário do esperado. "Podem causar infecções e até abscessos (bolsas de pus), caso haja algum ferimento na pele que sirva como porta de entrada para as bactérias no organismo", argumenta a cientista.

Diante dessa breve exposição, este Vereador acredita que a justeza de seu pedido se faz evidente, afinal, nada mais contraproducente que o uso disseminado de um produto que, por conta de suas más condições, em vez de servir como escudo para a crise sanitária que ora enfrentamos, pode tornar-se um catalisador de infecções.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)

Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
PAULO DIAS DO CARMO
MD. Secretário de Educação de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS R 28/04/2021 - 12:06 4683/2021/AO